

## SERVICO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 0582/GR/UFFS/2015

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela Infraestrutura do Curso de Medicina da UFFS, Campus Chapecó:

I - Gelson Dalla Costa - Comunidade externa;

II - Luciane Carminatti - Deputada Estadual;

III - Leoni Terezinha Zenevicz - Professor de Magistério Superior - Siape 1939285;

IV - Charles Albino Schultz - Professor de Magistério Superior - Siape 1530551;

V - Sérgio Casagrande - Hospital Regional do Oeste;

VI - Severino Teixeira Filho - Hospital Regional do Oeste;

VII - Cleidenara Weirich - Secretaria Municipal da Saúde de Chapecó;

VIII - Jeane Carla Mohr de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó;

IX - Airton Fávero - Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste;

X - Aida da Silva - Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalzinho;

XI - Joseane Sampaio - Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim;

XII - Alessandro Vernize - Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia;

XIII - Pedro Uczai - Deputado Federal;

XIV - Gelson Merisio - Deputado Estadual;

XV - Narcizo Luiz Parisotto - Deputado Estadual;

XVI - José Cláudio Caramori - Prefeitura Municipal de Chapecó;

XVII - Cleber Ceccon - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;

XVIII - Cleiton Fossá - Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;

XIX - Aldair Weber - Diretório Central dos Estudantes (DCE), da UFFS Campus Chapecó;

XX - Sérgio Luiz Alves Junior - Professor de Magistério Superior - Siape 1798893.

Art. 2º A coordenação do referido Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade de:

I - Gelson Dalla Costa:

**II - Luciane Carminatti**;

Art. 3º A participação neste Grupo de Trabalho não será remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0393/GR/UFFS/2015, de 27 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de maio de 2015.



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Prof. Jaime Giolo Reitor pro tempore da UFFS

